

**LEI MUNICIPAL N° 322.02, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0016.2033 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (Rec. 1013 Epidemiologia).....R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente rec 1013 Epidem.....R\$ 3.000,00

**Total:.....R\$ 4.500,00**  
**(quatro mil e quinhentos reais).**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a redução da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.530,00.

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

10.301.0016.2033 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Estado

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....(839).....R\$ 1.530,00

b) a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2004, no valor de R\$ 2.970,00 – recurso 1013 Epidemiologia.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 10 de Novembro de 2005.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento